

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor Sr. **AMADO JUNIO DE FREITAS DE LIMA** datado de 03 de maio de 2023 e recebido pelo Diretor do RH da Prefeitura Municipal de Wanderley, Estado da Bahia em 08 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido o Servidor Sr. **AMADO JUNIO DE FREITAS DE LIMA**, da função de **Auxiliar de Atividades Educativas**, matrícula Nº 1914.

Art. 2º – A exoneração do servidor fica homologada a partir da presente data, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, responsável por todos os atos que se façam necessários para o bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 10 de maio de 2023.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
